

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

1.º Termo Aditivo **ao Edital FEBE n.º 39/2026**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do 1.º Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital FEBE n.º 39/2026, de 9/7/2026, que instaurou o Processo Seletivo Geral (PSG) Técnico-Administrativo para a função de Servente I, a saber:

1. Os itens 2, 2.1 e 5 do Edital FEBE n.º 39/2026, de 9/7/2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

2. DA FUNÇÃO: Auxiliar de Conservação e Limpeza I.

2.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: realizar a limpeza, higienização, conservação e organização das dependências internas e externas da Instituição, incluindo pisos, mobiliários, equipamentos e demais ambientes sob sua responsabilidade; realizar a limpeza e higienização dos sanitários, efetuando a reposição dos materiais de consumo necessários; executar os serviços de copa, incluindo o preparo e a distribuição de bebidas e alimentos, bem como a limpeza e organização dos utensílios, equipamentos e espaços utilizados; organizar mesas e espaços destinados a reuniões, palestras, cursos, solenidades e demais atividades institucionais, quando necessário; realizar a abertura, fechamento e organização de salas de aula, auditórios e demais dependências institucionais, quando necessário e conforme orientação do setor; organizar os materiais, utensílios e insumos utilizados nas atividades de limpeza e copa, identificando e solicitando sua reposição; comunicar à liderança irregularidades, necessidades de manutenção ou situações que possam comprometer a segurança, conservação ou adequado funcionamento dos ambientes; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais recursos de segurança exigidos para a execução das atividades; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e às Instituições mantidas pela FEBE.

5. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: higienização e conservação de ambientes, boas práticas em serviços de limpeza, segurança no trabalho, relações interpessoais e atendimento ao público.



FEBE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE

2. As demais disposições do Edital FEBE n.º 39/2026, de 9/7/2026, permanecem inalteradas.

Brusque, 28 de setembro de 2026.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 28 de setembro de 2026.